

candidato/curso, será divulgado no site, quando da publicação do resultado dos "Selecionados para entrevista".

5.2. O candidato receberá um e-mail com orientações para a realização da entrevista, bem como os dados de acesso ao Google Meet.

5.3. O candidato deverá ter acesso a local com sinal de internet e equipamento com webcam e microfone, para realização da entrevista. Será utilizado para comunicação com o candidato, o endereço de e-mail informado na ficha de inscrição.

5.4. É de responsabilidade do candidato a informação de um e-mail próprio, ativo e correto, bem como o estabelecimento da conexão, sem os quais não será possível a realização da entrevista.

5.5. A ausência do candidato na entrevista, na data previamente divulgada no site e confirmada pela convocação encaminhada para seu e-mail, bem como a queda da conexão por parte do candidato, com a impossibilidade de reconexão, implicará em eliminação do processo de seleção.

6. RESULTADO FINAL (Aprovados para matrícula) – 06/06/2023 - resultado no site

7. MATRÍCULA (em 2 etapas)

7.1. 1º etapa: Matrícula on line em disciplinas - Período de 19 a 23/06/2023

7.1.1. Nesta etapa o aluno deverá, em concordância com seu orientador, escolher as disciplinas a serem cursadas no semestre. O acesso deverá ser feito pela página da FCA em Ensino / Pós-Graduação / Área do aluno, no ícone Matrícula (SISPG).

7.1.2. O aluno que não efetuar a matrícula on line em disciplinas, no período estipulado, terá sua vaga cancelada e repassada ao próximo classificado da lista de espera, quando houver, observada a ordem de classificação.

7.2. 2ª etapa: Entrega de documentos pessoais e acadêmicos - Período de 01 a 07/08/2023

7.2.2. Nesta etapa, o aluno deverá entregar presencialmente, na Seção Técnica de Pós-Graduação, no horário das 14h00 às 17h00, os seguintes documentos:

- a) Aceite do orientador (Área do aluno – ícone matrícula)
- b) Autorização para divulgação do resultado da dissertação/tese (Área do aluno - ícone matrícula)
- c) Foto 3x4 colorida e recente
- Acrescido de cópia dos seguintes documentos:
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) RG (Registro Geral), frente/verso
- Candidatos estrangeiros apresentar: RNE/RNM e Cópia do visto estudante ou visto Mercosul
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- g) Título de Eleitor (para estrangeiros esse documento não será exigido)

h) Certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pela página do Tribunal Superior Eleitoral (para estrangeiros esse documento não será exigido)

i) Documento militar / reservista (somente candidatos brasileiros e do sexo masculino)

- j) Histórico Escolar da Graduação
- k) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação
- k.1) O candidato aprovado para o Mestrado, que não possuir, Diploma ou Certificado de conclusão da Graduação, deverá anexar cópia atualizada do Atestado de matrícula da graduação, contendo data de previsão de conclusão do curso. O candidato que se enquadrar nessa condição, terá que apresentar o certificado de conclusão de curso de graduação, em até 6 (seis) meses, contados da data da matrícula, conforme disposto no Artigo 23, do Regulamento do Programa.

Para aprovados para o Doutorado, entregar também:

- l) Histórico Escolar do Mestrado
- m) Diploma ou Certificado de conclusão do Mestrado ou ainda a Ata de defesa

7.2.3. O candidato que não efetuar a entrega dos documentos dentro do prazo, ou no caso de ausência de qualquer documento, terá sua matrícula automaticamente cancelada, bem como, todos os atos decorrentes dela, perdendo a vaga nas disciplinas em que estiver matriculado e o direito à vaga no Programa.

7.3. O cumprimento das duas etapas de matrícula, garantirá ao candidato o direito à vaga no Programa.

8. RECURSO

Cabará recurso, em quaisquer das etapas do processo seletivo, desde que encaminhado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação dos Resultados, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, por meio do endereço eletrônico posgraduacao.fca@unesp.br, contendo as devidas justificativas.

9. DAS BOLSAS

A concessão de bolsas de estudo, dependerá da disponibilidade de bolsas do programa, após verificação da distribuição de cotas, pelas agências de fomento. Quando existentes, a implementação seguirá a ordem da classificação final do candidato no processo seletivo, desde que já tenha cumprido os requisitos previstos no item 7.2, alínea “k” e demais requisitos do Programa para a concessão de bolsas.

10. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO: 07/08/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os prazos deste edital, seguirão o horário oficial do Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste edital.

- É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como da verificação e inclusão de documentos por upload. A inserção incorreta de documentos ou ainda a ausência de qualquer documento solicitado neste edital, seja na etapa de inscrição ou na etapa de matrícula, caracterizará o descumprimento das instruções e implicará no indeferimento da inscrição.

- Documentos ou declarações falsas, inexatas ou ainda, que não satisfaçam a todas as condições estabelecidas neste edital, determinará o cancelamento da inscrição, e em consequência, anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o seja constatado posteriormente.

- O não recolhimento da taxa no período estipulado, implicará no cancelamento da inscrição.

- Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

- A Faculdade de Ciências Agronômicas não se responsabiliza por inscrição ou matrícula não concluída dentro do prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Demais informações: Seção Técnica de Pós-Graduação – FCA / Unesp Botucatu
e-mail: posgraduacao.fca@unesp.br - Telef. (14) 3880.7132 – 3880.7400.

ANEXO I

REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome do candidato) , portador (a) da Cédula de Identidade nº ,

CPF. , venho requerer a redução do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 02/2023-DTA/STPG/FCA da Faculdade de Ciências Agronômicas / UNESP Botucatu, nos termos da Lei Estadual nº 12.782/07, de 20/12/07, por enquadrar-me nos seguintes requisitos:

1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de () graduação () pós-graduação (anexar certidão ou declaração de matrícula nos termos do item 3.2 “b” deste edital)

2. () Receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos
(anexar comprovante de renda nos termos do item 3.2 “c” deste edital)

ou
() Declarar, nos termos da Lei, que no ato da inscrição, encontro-me na condição de desempregado.

Assumo, sob as penas da lei, que as declarações prestadas são verdadeiras e idôneas. Nestes termos, pede deferimento. (cidade), de 2023.

(nome completo e assinatura do candidato)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL 02/2023 – FLUXO CONTÍNUO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
- PPGEC PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO DO ANO LETIVO DE 2023

A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – UNESP – Câmpus de Ilha Solteira torna público que, no período de 06/04/2023 a 01/12/2023 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo em fluxo contínuo de candidatos a aluno regular, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia CIVIL - PPGEC, para ingresso em 2023, nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS

1.1. As vagas deste edital destinam-se a candidatos que foram contemplados com a concessão de bolsa de agência pública de fomento ou por empresas privadas, por meio de projeto de pesquisa, sob a responsabilidade e coordenação de um docente do quadro do PPGEC. O período de vigência da bolsa outorgada deve ser o mínimo suficiente para permitir a integralização dos créditos pelo candidato em disciplinas e qualificação da dissertação, o que será oportunamente avaliado pelo Conselho do PPGEC em consulta ao documento de concessão da bolsa pela agência de fomento.

1.2. Havendo a disponibilidade de cotas de bolsas do PPGEC (CAPES/CNPq/ou outras) e docentes disponíveis para orientação, o Conselho também poderá aceitar o ingresso de alunos em fluxo contínuo, dentro do limite de vagas disponíveis, mediante análise do candidato. Neste caso as informações sobre disponibilidade de bolsas e docentes para orientação, se houver, serão divulgados na página do programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Para os candidatos contemplados com bolsa de agência pública de fomento ou por empresas privadas, não haverá limite de vagas.

2.2. Poderão ser oferecidas até 5 vagas anuais, preenchidas em fluxo contínuo, em caso de disponibilidade de cotas de bolsas CAPES, CNPq ou outras.

2.3. O ingresso de candidatos como aluno regular no programa, por meio desse edital, se dá em fluxo contínuo e pode ocorrer em qualquer época do ano durante a vigência do presente edital.

3. ÁREA DE CONHECIMENTO / LINHA DE PESQUISA

3.1. O PPGEC propõe a formação de profissionais da área de engenharia ou de cursos afins, tornando-os aptos à realização de trabalhos de pesquisa em diferentes campos de interesse que possam contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico, dentro da área de Engenharia de Construção Civil e/ou Recursos Hídricos e Tecnologias Ambientais

3.2. Linhas de Pesquisa:

- ? Materiais de Construção Civil
- ? Sistemas Estruturais e Construtivos
- ? Avaliação, Preservação e Quantificação de Recursos

Hídricos

- ? Tecnologias de Tratamento de Águas e Águas Residuárias

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 06/04/2023 a 01/12/2023

4.2. As inscrições devem obedecer ao seguinte processo:

4.2.1. Preencher a INSCRIÇÃO ONLINE

4.2.2. Recolhimento da Taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por meio de Transferência, PIX ou DOC em nome de:

- UNESP – ILHA SOLTEIRA – FE
- CNPJ – 48031918/0015-20 (chave PIX)
- Banco do Brasil
- Banco nº 001, Agência 2833-9, Conta-Corrente nº 107.538-1

4.2.3. Anexar online, via sistema, cópia dos documentos relacionados no item 5, no prazo máximo de 3 dias úteis da inscrição.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS ONLINE

5.1. Além de efetuar a inscrição on-line, o candidato, obrigatoriamente, deverá anexar no sistema a documentação abaixo:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Vitae da Plataforma Lattes. No caso de candidato estrangeiro, pode-se apresentar um CV equivalente. Importante que este CV reflita toda a experiência e competências do candidato no tema de interesse da pesquisa;
- Plano de estudo para pós-graduação (sucinto, com no máximo 02 páginas), contendo a descrição do tipo de trabalho que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- Termo de compromisso do orientador, se comprometendo a orientá-lo caso seja aprovado.
- Cópia do comprovante de concessão de bolsa por agência pública de fomento ou empresa privada, constando previsão de início e duração da bolsa ou cópia da divulgação da disponibilidade de bolsas do programa, conforme descrito no item 1.2. do Edital.

5.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados acima, acarretará em indeferimento da inscrição do candidato.

6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. Período de inscrição: de 06/04/2023 a 01/12/2023

6.2. Critérios para a Seleção de Candidatos:

6.2.1. Análise curricular e dos documentos apresentados.

6.2.2. Entrevista individual, on-line e obrigatória. A entrevista será realizada on-line por agendamento prévio.

6.5. Divulgação do resultado, via sistema, em até 45 dias após a inscrição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do deferimento de sua inscrição online consultando o link:

https://www.feis.unesp.br/#/!!pos-graduacao/ppg-engenharia-civil/processo-seletivo/aluno-regular/

7.2. O candidato, no momento da inscrição, concorda totalmente com os termos deste edital.

7.3. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.4. A Faculdade de Engenharia – UNESP Câmpus de Ilha Solteira – não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

7.5. No caso desta modalidade de ingresso prevista neste edital, é imprescindível que o candidato tenha estabelecido contato prévio com docente do quadro permanente do Programa e que este tenha aceitado a responsabilidade de orientar o candidato, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada docente.

7.6. Os candidatos aprovados nesta modalidade, poderão ingressar no programa a qualquer momento e a critério do Conselho, conforme a disponibilidade de bolsa.

7.7. Para os candidatos que ingressarem após o início do período letivo, precisarão se programar para cursarem disciplinas condensadas (se houver) ou as disciplinas no semestre seguinte.

7.8. O candidato, após o término da vigência da bolsa a qual lhe foi outorgada, não faz jus a bolsa do Programa, exceto no caso de haver disponibilidade.

7.9. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final. O candidato deverá protocolar na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, a interposição do recurso contendo o Nome do Candidato, CPF, nº de Inscrição, Edital, Curso Mestrado ou Doutorado e os argumentos com os quais contesta a referida decisão.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia – UNESP pelo e-mail stpg.feis@unesp.br

Site do PPGEC: acesse

https://www.feis.unesp.br/#/!!ppgec

MINISTÉRIO PÚBLICO

V - Editais de 05/04/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 088/2023

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 11.307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO FERREIRA eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 088/2023 SEI Nº 29.0001.0046452.2023-96

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

IV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para formação de cadastro reserva para ingresso na carreira de Agente de Defensoria Pública, previstos na Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008 e alterações, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O quantitativo de vagas por especialidade consta do Anexo I deste Edital.

1.3. Ficam instituídas ações afirmativas com as seguintes reservas de vagas:

- a) 05% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos/as com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- b) 30% (trinta por cento) do total de vagas para candidatos/as negros/as e indígenas nos termos do Ato Normativo CSDP nº 104, de 19 de março de 2015 e da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022.
- c) 02% (dois por cento) do total de vagas para pessoas trans nos termos da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022.

1.3.1. Se na apuração do número de vagas reservadas resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.3.2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

1.3.3. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 11 a 24 vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa trans.

1.4. A concorrência às vagas reservadas é facultativa e, sendo essa a opção do/a candidato/a, deve ser declarada no momento da inscrição, de acordo com o procedimento constante nos Capítulos 6, 8 e 9 ficando o/a candidato/a submetido/a às regras gerais estabelecidas no edital do concurso.

1.4.1. Fica vedado o exercício da opção descrita no caput, ou a sua alteração, após a inscrição.

1.5. O/a candidato/a poderá se inscrever em mais de uma categoria de reserva de vagas se atender simultaneamente a todos os requisitos e, em caso de aprovação, constará nas respectivas listas específicas e será chamado/a para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional.

1.6. Em cada fase do concurso serão elaboradas uma lista geral e uma lista específica para cada categoria de reservas de vagas.

1.7. Os/as candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência e pessoas trans concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.8. O resultado final do concurso será divulgado por meio de uma lista única, contendo o nome dos/as candidatos/as aprovados/as por ordem alfabética.

1.9. Os/as candidatos/as aos cargos do presente concurso ficarão sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto aqueles com formação exigida em Serviço Social e Psicologia, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, na forma do art. 11, da Lei Complementar nº 1050/2008.

1.10. As atribuições básicas do cargo estão previstas no art.2º da Lei Complementar nº 1.050/2008, bem como nos arts. 10 a 13, da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009 a seguir descrita.

1.10.1. Agente de Defensoria Pública: Desempenhar tarefas compatíveis com a especialidade do cargo para atendimento das diversas áreas da administração interna e da área-fim da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, auxiliando na elaboração e execução de estudos, planos e projetos institucionais, a partir de objetivos previamente definidos.

1.10.2. A remuneração do cargo de Agente de Defensoria Pública equivale a R\$ 7.532,39 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

1.10.3 As especialidades previstas com os respectivos pré-requisitos exigidos para o cargo constam na tabela a seguir:

CARGO: AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA

ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE/PRÉ REQUISITOS
(a serem comprovados no ato da posse)	
Administrador/a	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Administração de Empresas ou Administração Pública, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E respectivo registro no CRA – Conselho Regional de Administração.
Analista de Suporte	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Análise de Sistema, ou, Ciências da Computação, ou, Engenharia da Computação, ou, Processamento de Dados, ou, Sistema de Informação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Arquiteto/a	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Arquitetura, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E respectivo registro no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.
Assistente Social	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Serviço Social, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E respectivo registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.
Biblioteconomista	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Biblioteconomia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E respectivo registro no Órgão de Classe.
Cientista Social	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Ciências Sociais, ou, Sociologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E respectivo registro na Delegacia Regional do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego – TEM.
Comunicação Social	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior na área de Jornalismo, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Design Gráfico	Graduação em curso superior de Desenho Industrial, com habilitação em Programação Visual ou Design Gráfico, ou, curso superior de Design, com habilitação em Programação Visual ou Design Gráfico, ou, graduação em curso superior de Design Gráfico, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
Engenheiro/a de Redes	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior na área de Informática, em Ciências da Computação, ou, Engenharia da Computação, ou, Sistemas de Informação, ou, Rede de Computadores emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro/a Mecânico/a	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Mecânica emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro/a de Telecomunicação	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Engenharia de Telecomunicações emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E registro no respectivo Conselho de Classe.
Estatístico/a	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Estatística emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Pedagogia	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Pedagogia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
Programador/a	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Sistema de Informação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Psicóloga	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Psicologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E respectivo registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia.
Relações Públicas	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Relações Públicas, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Secretário/a Executivo/a	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Secretariado Executivo, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

2.1 O/a candidato/a aprovado/a no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do gênero masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigidos neste Edital e os documentos constantes no item 1.10.3, do Capítulo 01 e do item 20.6, do Capítulo 20, deste Edital;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.2. O/a candidato/a que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1. deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o/a candidato/a não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o/a candidato/a deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.3. Para inscrever-se, o/a candidato/a – durante o período de inscrições das 10 horas de 13 de abril de 2023 até às 23h59 de 24 de maio de 2023 – deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago de forma eletrônica, ou em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia.

3.6. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 25 de maio de 2023, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.8. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

3.9. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.10. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

3.11. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

3.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao/a candidato/a amparado/a pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

3.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.14. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

3.14.1. Caso seja detectada falta de informação, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

3.15. O/a candidato/a será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

3.16. Realizada a inscrição, o/a candidato/a que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato” > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o serviço de Atendimento ao/a Candidato/a da VUNESP.

3.16.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

3.17. O/a candidato/a deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.18. A Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. As informações prestadas pelo/a candidato/a são de sua inteira responsabilidade, podendo a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.20. O/a candidato/a que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

3.21. Ao efetivar a sua inscrição o/a candidato/a concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, autodeclaração quanto à raça/cor e a ser pessoa trans, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o/a candidato/a ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.22. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, o/a candidato/a doador/a de sangue poderá requerer a isenção do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo V, durante o período das 10 horas de 13 de abril de 2023 às 23h59min de 14 de abril de 2023.

4.2. O direito da isenção do valor da taxa de inscrição será concedido ao/a candidato/a que preencha os seguintes requisitos:

a) comprovar as doações de sangue, que não poderão ser inferiores a 3 vezes em um período de 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital de Abertura de Inscrições;

b) considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente as doações de sangue realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

c) a comprovação da qualidade de doador/a de sangue será efetuada por meio da entrega de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição;

4.2.1. Para o envio do documento relacionado no item 4.2., o/a candidato/a deverá até:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.4. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

4.5. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

4.6. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.7. A relação da solicitação será divulgada em no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.8. O/a candidato/a que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deferida estará, automaticamente, inscrito.

4.9. Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o/a candidato/a poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 18 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.10. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

4.11. A relação definitiva da solicitação será divulgada em no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.12. O/a candidato/a que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.13. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

4.14. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos/as demais candidatos/as, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.15. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do/a candidato/a do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo/a candidato/a, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

4.16. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do/a candidato/a deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o/a candidato/a poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo V, durante o período das 10 horas de 13 de abril de 2023 às 23h59min de 14 de abril de 2023.

5.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao/a candidato/a que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado/a;

II. em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado/a.

5.2.1. A comprovação dos requisitos dispostos no item, será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do/a empregador/a e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada.

5.2.2. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, auxílio-brasil e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo/a próprio/a interessado/a, para autônomos/as e trabalhadores/as em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado/a, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário.

5.2.3. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo/a próprio/a interessado/a, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

5.3. Para o envio dos documentos relacionados nos itens 5.2.e seus subitens, o/a candidato/a deverá até:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Isenção e/ou Redução de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.5. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

5.7. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção e/ou redução da taxa e a(s) documentação (es) anexada(s) serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.8. A relação da(s) solicitação(ões) será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.9. O/a candidato/a beneficiado/a com a isenção terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento.

5.10. O/a candidato/a beneficiando/a com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

5.11. Caso a solicitação de isenção e/ou redução seja indeferida, o/a candidato/a poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 18 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.12. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

5.13. A relação definitiva da solicitação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.14. O/a candidato/a que tiver a solicitação de isenção e/ou de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

5.15. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

5.16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos/as demais candidatos/as, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.17. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do/a candidato/a do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo/a candidato/a, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 e nº 12.147, de 12/12/2005, tenha obtido como emprego de fraude ou outro meio que evidencie má-fé.

5.18. A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do/a candidato/a deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Será assegurado aos/as candidatos/as com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, e da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, o direito de inscrição para o cargo público deste Concurso Público.

6.2. O/a candidato/a, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo público, especificadas no item 1.10, do Capítulo 01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, são compatíveis com a deficiência que possui.

6.3. O/a candidato/a que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade e escolha, às vagas reservadas aos/as candidatos/as com deficiência.

6.4. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item. resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

6.6. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato/a com deficiência, salvo no caso de não haver candidato/as com deficiência classificados/as.

6.7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

6.9. Os/As candidatos/as com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. O tempo para a realização das provas a que o/a candidato/a com deficiência será submetido/a, poderá ser diferente daquele previsto para os/as demais candidatos/as, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

6.11. O tempo adicional de que trata o item anterior, será, no máximo, de uma hora para a realização da prova.

6.12. Para concorrer como candidato/a com deficiência, o/a candidato/a deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e durante o período de inscrições, enviar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;

a1) a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

DEFICIÊNCIA VISUAL

6.13. O/A candidato/a com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

Aos deficientes visuais:

a) ao/a candidato/a deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o/a referido/a candidato/a deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao/a candidato/a com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

b1) o/a candidato/a que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) a ampliação oferecida é limitada aos cadernos de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

c) ao/a candidato/a com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao/a candidato/a fiscal leitor/a para leitura de suas provas.

DEFICIENCIA AUDITIVA

6.14. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.15. Caso o/a candidato/a use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do/a médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.16. O/a candidato/a com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

6.17. Para envio da documentação referida na alínea “a” do item 6.12 o/a candidato/a deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.18. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.19. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

6.20. O/A candidato/a que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.21. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.22. O/A candidato/a que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele/a que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.12., não será considerado/a candidato/a com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.

6.23. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato/a da lista especial de candidatos/a com deficiência.

6.24. O/A candidato/a com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.25. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato/a com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo VI. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.26. O/A candidato/a que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 18 – DOS RECURSOS.

6.27. O/A candidato/a que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.28. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo VI, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos/as que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

6.29. O/A candidato/a com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

6.30. O/A candidato/a inscrito/a como pessoa com deficiência classificado/a, será convocado/a para perícia médica, na cidade de São Paulo, no órgão médico oficial da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.31. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br) e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.32. Quando a perícia concluir pela inaptidão do/a candidato/a, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele/a indicado/a.

6.32.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item anterior, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

6.32.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo/a interessado/a na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

6.32.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

6.32.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.32.5. Findo o prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

6.33. Será excluído/a da Lista Especial, o/a candidato/a que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

6.34. Serão excluídos deste Concurso Público o/a candidato/a que não comparecer à perícia médica e/ou aquele/a que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público, mesmo que submetidos/as e/ou aprovados/a em todas as etapas deste Concurso.

6.35. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos/as com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva e demais listas específicas relacionadas a outras ações afirmativas.

6.36. O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos/as com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos/as demais candidatos/as, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.

6.37. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/a para as vagas reservadas aos candidatos/as com deficiência.

6.38. Após o ingresso do candidato/a com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

6.39. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

6.40. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados/as, listagem composta exclusivamente dos/as candidatos/as com deficiência, a listagem composta exclusivamente dos/as candidatos/as negros/as e indígenas e a listagem composta exclusivamente de pessoas trans aprovados/as.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL

7.1. O/A candidato/a que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

7.1.1. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o/a candidato/a, durante o período de inscrições, deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

7.1.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

7.1.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.1.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

7.2. O/A candidato/a que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.1. e seus subitens - DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

7.4. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.5. O/A candidato/a com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 18 – DOS RECURSOS.

7.5.1. O/A candidato/a que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.6. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada no Diário Oficial do Estado.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

8.1. Nos termos do Ato Normativo DPG nº 104, de 19 de março de 2015, bem como da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, fica reservado a candidatos/as negros/as e indígenas 30% (trinta por cento) do total de vagas por especialidade, conforme quadro constante no Anexo I, deste Edital.

8.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e indígenas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.3. A concorrência às vagas reservadas para negros e indígenas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do/a candidato/a, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o/a candidato/a submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

8.4. Para fins da reserva indicada no item 8.2.:

a) Considera-se pessoa negra, para fins deste certame, o/a candidato/a preto/a ou pardo/a que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo concurso e obtenha decisão favorável da Presidência da Banca Examinadora ou órgão competente, após manifestação da Comissão Especial responsável, considerando as características fenotípicas.

b) Considera-se pessoa indígena, para fins deste certame, aquela que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo concurso e obtenha decisão favorável da Presidência da Banca Examinadora ou órgão competente, após manifestação da Comissão Especial responsável, considerando as características fenotípicas do candidato/a e, em caso de dúvida, dos/as ascendentes indígenas de primeiro grau, o que poderá ser comprovado também por meio de documentos complementares.

8.5. Para concorrer às vagas reservas a candidatos/as negros/as e indígenas, o/a candidato/a deverá declarar no Formulário de Inscrição ser negro ou indígena e na mesma oportunidade encaminhar à Fundação VUNESP a documentação indicada nas alíneas de “a” a “e” deste item, via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público no site da Fundação VUNESP:

a) Autodeclaração para reserva de vagas – candidatos negros ou indígenas - preenchida e assinada;

b) especificamente para o candidato que se declarou negro: 01 (uma) foto 7x5 (sete por cinco) de rosto inteiro e 01 (uma) foto 7x5 de lado; do topo da cabeça até o final dos ombros, ambas nítidas, coloridas, atualizadas, datadas há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem (a data deve estar estampada na frente da foto), em fundo branco, cabeça e ombros enquadrados e centralizados, nas extensões permitidas pdf, png, jpg e/ou jpeg, com tamanho máximo por arquivo 500KB.

b1) poderá utilizar o aparelho eletrônico para tirar a foto, entretanto, deverá seguir as especificações acima, caso estiver fora dos padrões estabelecidos no item b a foto não será considerada.

c) filmagem de no máximo 30 segundos, realizada com um fundo branco e com a câmera na altura do rosto, com os cabelos soltos, sem a utilização de acessórios como toucas, lenços, bonés, óculos, nas extensões permitidas mp4, avi, mkv, mpg, mpeg, wmv, qt e mov, com tamanho máximo por arquivo de 130MB.

c1) De frente para a câmera o candidato deverá pronunciar o texto: “Eu, _____, RG _____, CPF _____, concorrendo ao cargo _____ estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições e na Convocação para o envio de documentos por UPLoad.” O candidato deverá se posicionar de perfil antes de encerrar a gravação.

d) Documentos que considere pertinentes para comprovação de sua condição de pessoa negra.

e) especificamente para o candidato que se declarou indígena: Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores, que deverá(rão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento e/ou uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

8.6. O/a candidato poderá autodeclarar-se pessoa negra ou indígena e optar por não concorrer ao sistema de reserva de vagas.

8.7. Os/as candidatos/as que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao dispositivo mencionado no parágrafo anterior, não concorrerão à reserva de vagas aos/as negros/as e indígenas;

8.8. Considerar-se-á deferida (válida) a documentação que estiver de acordo com o edital.

8.9. O/A candidato/a que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa negra ou indígena poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 18 – DOS RECURSOS.

8.10. O/A candidato/a que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.11. O/A candidato/a negro/a ou indígena que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

8.12. A declaração para reserva de vagas, no caso de candidato/a negro/a será analisada por Comissão Especial, devendo esta levar em consideração em seu parecer os critérios de fenotipia do candidato/a, e, no caso de candidato indígena, a aferição da veracidade da autodeclaração será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio, conforme alínea “e”, do subitem 8.5, entregue no momento da inscrição, ou, na ausência deste, do Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores

8.13. A fim de subsidiar a decisão do Presidente da Banca Examinadora, será realizada entrevista (presencial ou on line), convocada em Edital específico os/as 15 (quinze) primeiros candidatos/as que se autodeclararam negros/as ou indígenas, da especialidade de Psicólogo/a e de Assistente Social, e os 09 (nove) primeiros para as demais especialidades, que obtiverem as melhores notas na prova objetiva, entre os/as inscritos/as.

8.14. A Comissão Especial, de caráter consultivo, será constituída por Defensor/a Público/a da Administração Superior, que a presidirá, por membro do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública e por uma pessoa de notório saber na área, designados/as pelo Defensor Público-Geral do Estado.

8.15. O processo de entrevista será realizado após a divulgação do Resultado Preliminar das Provas.

8.16. Sobrevido decisão do Presidente da Banca Examinadora que não reconheça a condição de negro/a ou indígena, o/a candidato/a será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral, caso possua nota adequada para integrá-la.

8.17. A exclusão da lista específica, aplica-se de igual modo ao/a candidato/a que não comparecer à convocação para a entrevista indicada no item 8.12.

8.18. Da decisão da Presidência da Banca Examinadora objeto do reconhecimento ou não da condição de negro/a ou indígena não caberá recurso.

8.18. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados/as, listagem composta exclusivamente dos/as candidatos/as com deficiência, a listagem composta exclusivamente dos/as candidatos/as negros/as e indígenas e a listagem composta exclusivamente de pessoas trans aprovados/as.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS TRANS E INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

9.1. Em conformidade com a Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, fica reservada a pessoas trans 02% (dois por cento) do total de vagas por especialidade, conforme quadro constante no Anexo I, deste Edital.

9.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a pessoas trans, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

9.2.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 11 a 24 vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa trans.

9.3. Nos termos do Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

9.4. A concorrência às vagas reservadas para pessoas trans pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do/a candidato/a, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o/a candidato/a submetido/a às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

9.5. Considera-se pessoa trans aquela que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo concurso e obtenha decisão favorável da Presidência da Banca Examinadora ou órgão competente, após manifestação da Comissão Especial responsável.

9.6. O/a candidato/a trans que desejar concorrer à reserva de vaga e/ou queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

a) informar, na ficha de inscrição, o desejo de concorrer à reserva de vagas para pessoas trans e/ou a utilização do nome social;

b) preencher, total e corretamente a autodeclaração para reserva de vagas destinada a pessoas trans preenchida e assinada (Anexo III);

c) enviar certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans.

9.7. Para envio do requerimento de uso do nome social, o/a candidato/a – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e os demais documentos constantes no item c item 9.6. por meio digital (upload);

b1) o requerimento e/ou documentos para o uso do nome social deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

9.8. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9.9. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

9.10. O/A candidato/a que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

9.11. O/A requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

9.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

9.13. O/A candidato/a que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa trans poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 18 – DOS RECURSOS.

9.14. O/A candidato/a que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.15. A declaração para reserva de vagas tratada neste capítulo será analisada por Comissão Especial, devendo esta levar em consideração em seu parecer:

a) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendida como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

b) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans; e

c) entrevista para escuta de relato dos/as 02 (dois) primeiros candidatos/as pessoas trans, da lista de inscritos para Psicólogo/a e Assistente Social e os 02 (dois) primeiros para as demais especialidades, que obtiverem as melhores médias finais, entre os/as inscritos/as.

9.17. A Comissão Especial, de caráter consultivo, será constituída por um/a Defensor/a Público/a, que a presidirá, por um membro do Núcleo Especializado da Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado e por uma pessoa de notório saber na área, todos indicados pelo Conselho Superior e designados/as pelo Defensor Público- Geral.

9.17.1 O processo de envio de documentos e de entrevista será realizado após a divulgação do Resultado Preliminar das Provas.

9.18. Sobrevido decisão do Presidente da Banca Examinadora que não reconheça a condição de pessoa trans, o/a candidato/a será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral, caso possua nota adequada para integrá-la.

9.19. A exclusão da lista específica apontada no item 9.18, aplica-se de igual modo ao/a candidato/a que não atender à convocação para envio de documentos ou que não comparecer à convocação para a entrevista indicada no item X.

9.20. Da decisão do Presidente da Banca Examinadora objeto do reconhecimento ou não da condição de pessoa trans não caberá recurso.

9.21. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados/as, listagem composta exclusivamente dos/as candidatos/as com deficiência, a listagem composta exclusivamente dos/as candidatos/as negros/as e indígenas e a listagem composta exclusivamente de pessoas trans aprovados/as.

10. DA CANDIDATA LACTANTE

10.1. A candidata lactante, que opte por amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um/a acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

10.3. O/A acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este/a estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

10.3.1. A candidata que não levar o/a acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

10.4. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

10.5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

10.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidata.

10.7. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

11. DO/A CANDIDATO/A QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

11.1. O/A candidato/a que tenha exercido a função de jurado/a a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

11.2. O/A candidato/a deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

11.3. O/A candidato/a deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

11.4. Para o envio da documentação, o/a candidato/a deverá durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

a) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado/a” e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);

c) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

11.5. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

11.5.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

11.5.2. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO/A CANDIDATO/A QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO/A não serão considerados.

11.6. O/A candidato/a que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado/a ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado/a jurado/a, para fins de uso no critério de desempate.

11.7. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado/a ocorrerá será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.7.1. O/A candidato/a com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 18 – DOS RECURSOS.

11.7.2. O/A candidato/a que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.8. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado/a será divulgada Diário Oficial do Estado.

12. DAS PROVAS

12.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	ESPECIALIDADE	PROVA	QUESTÕES	PESO	Caráter
Administrador					
Arquiteto					
Assistente Social					
Biblioteconomista					
Cientista Social					
Comunicação Social					
Desenhista Industrial					
Engenheiro de Telecomunicações					
Engenheiro Mecânico					
Estatístico					
Pedagogo					
Psicólogo					
Relações Públicas					
Secretário Executivo					
		Prova Objetiva		1	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais			
		Língua Portuguesa	15		
		Matemática e Raciocínio Lógico	15		
		Noções de Informática	05		
		Conhecimentos jurídicos e institucionais	05		
		Conhecimentos Específicos	30		
		Prova Redação		3	Eliminatório e Classificatório
		Redação em língua portuguesa			
		Prova de Títulos			
		Avaliação de Documentos	-		Classificatório
AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA					
ESPECIALIDADE		PROVA	QUESTÕES	PESO	Caráter
Analista de Suporte					
Engenheiro de Redes					
Programador					
		Prova Objetiva		1	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais			
		Língua Portuguesa	20		
		Matemática e Raciocínio Lógico	15		
		Conhecimentos jurídicos e institucionais	05		
		Conhecimentos Específicos	30		
		Prova Redação		3	Eliminatório e Classificatório
		Redação em língua portuguesa			
		Prova de Títulos			
		Avaliação de Documentos	-		Classificatório

12.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do/a candidato/a, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo público.

12.3. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo V.

12.4. A prova de redação – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

12.5. A prova de redação será a aplicada simultaneamente à prova objetiva, as quais terão, no total, duração de 04h30 (quatro horas e trinta minutos).

12.6. A prova de títulos – de caráter classificatório – visa valorizar a formação acadêmica do/a candidato/a.

13. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

13.1. A prova objetiva e prova de redação tem data prevista para sua realização em, 16 de julho de 2023, no período da tarde e será realizada na cidade de São Paulo.

13.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informadas no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

13.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das provas, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.3. O/A candidato/a receberá informações do local de prova por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

13.3.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

13.3.2 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa, não desobrigando/a o/a candidato/a do dever de acompanhar a publicação do Edital de Convocação para a realização da prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site <https://www.vunesp.com.br> da Fundação Vunesp.

13.4. A Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do/a candidato/a tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Vunesp para verificar as informações que são pertinentes.

13.5. Nos 05 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva e prova de redação, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

13.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do/a candidato/a não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

13.6.1. Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o/a candidato/a participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

13.6.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

13.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do/a candidato/a será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

13.8. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo/a candidato/a por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.8.1. O/a candidato/a poderá, ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

13.9. O/A candidato/a somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.10. O/A candidato/a deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) Boletim de Ocorrência datado dos 90 dias anteriores a data da aplicação das provas.

13.10.1. O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda, furto ou roubo de documento), será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, de fotografia e de outros meios, a critério da Comissão de Concurso.

13.11. Somente será admitido/a na sala ou local de prova o/a candidato/a que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” e “c” do item 13.10, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

13.12. O/A candidato/a que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b” e ou “c”, do item 13.10, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

13.13. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

13.14. Não será admitido na sala ou no local de prova o/a candidato/a que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

13.15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

13.16. O/A candidato/a não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

13.17. O/A candidato/a que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

13.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato/a da sala ou local de prova.

13.19. São de responsabilidade do/a candidato/a, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

13.20. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

13.21. O/A candidato/a, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

13.22. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos/as próprios/as candidatos/as, poderá solicitar aos/às candidatos/as a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

13.22.1. A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do/a candidato/a visam, ainda, atender ao disposto no item.13.22.

13.23. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

13.24. O horário de início da prova objetiva e prova de redação será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

13.25. O/A candidato/a somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de duas horas de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

DA PROVA OBJETIVA

13.26. No ato da realização da prova objetiva, o/a candidato/a receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

13.27. O/A candidato/a deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.28. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do/a candidato/a.

13.29. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

13.30. O/A candidato/a deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

13.31. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

13.32. O/A candidato/a que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor/a deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

13.33. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

13.34. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do/a candidato/a, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do/a mesmo/a.

DA PROVA DE REDAÇÃO

13.35. As provas de redação serão aplicadas no mesmo dia e local da prova objetiva, e no mesmo período.

13.36. Serão corrigidas as provas de redação dos/as candidatos/as habilitados/as e melhor classificados/as na prova objetiva, conforme segue:

13.36.1. Da lista de ampla concorrência, dos/as 75(setenta e cinco) candidatos/as para as especialidades de Psicólogo/a e Assistente Social e dos 45 (quarenta e cinco) das demais especialidades;

13.36.2. Da lista de candidatos/as que se autodeclararem negros/as e indígenas, dos/as 30 (trinta) candidatos/as para as especialidades de Psicólogo/a e Assistente Social e dos 18 (dezoito) das demais especialidades;

13.36.3. Da lista de candidatos/as que se autodeclararem pessoa com deficiência, dos/as 05 (cinco) candidatos/as para as especialidades de Psicólogo/a e Assistente Social e dos 03 (três) das demais especialidades;

13.36.4. Da lista de candidatos/as que se autodeclararem pessoa trans, dos/as 02 (dois) candidatos/as para as especialidades de Psicólogo/a e Assistente Social e dos 02 (dois) das demais especialidades.

13.36.5. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 17.

13.37. É de responsabilidade do/a candidato/a a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização das provas, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa dos cadernos das provas.

13.37.1. O/a candidato/a receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

13.37.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o/a candidato/a deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

13.37.3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Vunesp tem a prerrogativa para entregar ao/à candidato/a prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

13.37.4. Em hipótese alguma, haverá substituição dos cadernos de provas por erro do/a candidato/a.

13.38. Nas provas de redação, não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação VUNESP.

13.39. Durante a realização das provas (objetiva e redação), não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de suas provas.

13.40. As provas de redação abordarão os conhecimentos específicos previsto no Anexo V.

13.41. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta.

13.41.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

13.42. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o/a candidato/a será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

13.43. Não será prestado ao/à candidato/a nenhum esclarecimento sobre o enunciado da prova de redação, parecer ou sobre o modo de resolvê-los.

13.44. Na prova de redação, o/a candidato/a deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

13.44.1. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo/a candidato/a, em qualquer local dos cadernos que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do/a candidato/a, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero.

13.45. Na prova de redação é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à questão e/ou ao parecer.

13.46. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o/a candidato/a deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado/a.

13.46.1. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato.

13.46.2. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

13.47. O/a candidato/a deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.48. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os/as 3 últimos/as candidatos/as, até que o/a último/a deles/as entregue sua prova. Esses/as candidatos/as – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

13.49. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o/a candidato/a continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito, ou da transcrição da prova de redação.

13.50. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva/prova de redação, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

13.51. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.52. O/A candidato/a, em face das questões da prova e do gabarito preliminar, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 18 – DOS RECURSOS.

13.53. O/A candidato/as que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.54. Será excluído deste Concurso Público o/a candidato/a que:

a) não comparecer à realização das provas objetiva e prova de redação, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, deste Capítulo.

d) ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens descritos neste Capítulo, e suas alíneas;

f) for surpreendido/a em comunicação com outro/a candidato/a ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou na prova de redação ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao/à fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva e prova de redação completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local das provas objetiva e dissertativa, antes de decorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de permanência mínima.

14. DA PROVA DE TÍTULOS
- 14.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.
- 14.2. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos.
- 14.3. A entrega de títulos não é obrigatória; o candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
- 14.4. Serão considerados títulos somente:
- QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na especialidade do cargo a que concorre,	- Diploma devidamente registrado acompanhado do histórico escolar; ou			
- certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	1,0	1,0	
b) Mestre na especialidade do cargo a que concorre.		2	0,5	1,0
c) Pós-graduação lato sensu (Especialização), devidamente reconhecido pelo MEC, na especialidade do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar; ou			
- declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	2	0,25	0,5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	1,0			

- 14.4.1. A pontuação dos Títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 1,0 (um) ponto, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
- 14.5. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 14.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.
- 14.7. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.
- 14.7.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- 14.7.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.
- 14.7.3. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.
- 14.7.3.1. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.
- 14.7.3.2. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;
- 14.7.4. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.
- 14.7.5. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.
- 14.7.6. Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.
- 14.7.7. Documentos de origem digital (por exemplo, arquivo ou impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
- b) conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;
- c) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
- 14.7.8. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área prevista na tabela de títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 14.7.9. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.
- 14.7.9.1. Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.
- 14.7.10. Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:
- a) protocolos de documentos ou fac-símile;
- b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- c) diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;
- d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e do cargo a que concorre.
- 14.8. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
- 14.9. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
- a) conferir se os documentos contêm as informações necessárias para a perfeita avaliação, conforme as normas deste Edital;
- b) digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 1 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- b1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 14.10. O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (upload), com data a ser definida após as publicações dos resultados das provas.
- 14.10.1. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”;
- c) localizar o Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Agente de Defensoria Pública;
- d) acessar o link “Envio de Documentos”;
- e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 1 MB de tamanho, por documento;
- e1) no “campo” denominado “Alteração”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
- e2) no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “doutorado”;
- e3) no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “mestrado”;
- e4) no “campo” denominado “Especialização”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
- f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no “campo” correspondente ao tipo de título.
- 14.10.2. Durante o período de entrega dos títulos, o/a candidato/a poderá excluir/substituir documentos enviados e acrescentar novos documentos, conforme instruções do item deste Capítulo.
- 14.11. Não será considerado/avaliado o documento:
- a) encaminhado fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
- b) encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
- d) que não atenda as normas previstas neste Edital;
- e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a).
- 14.12. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 14.13. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 14.14. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 14.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.
- 14.16. O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Legislativo (www.imprensaoficial.com.br), e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
15. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO E DE TÍTULOS E HABILITAÇÃO
- PROVA OBJETIVA
- 15.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- 15.1.1 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
- NP = Spx100/Pm
- Onde:
- NP = Nota da prova
- Sp = Somatória dos pontos do/a candidato/a na prova
- Pm = Pontuação máxima da prova
- 15.2. Será considerado/a habilitado/a, na prova objetiva, o/a candidato/a que tiver obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova.
- 15.3. Os/As candidatos/as não habilitados/as serão excluídos/as do Concurso Público.
- DA PROVA DE REDAÇÃO
- 15.4. A Prova de redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado/a o/a candidato/a que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 15.4.1. O/A candidato/a não habilitado/a e ou que não atingiu a nota de corte para correção será excluído/a do Concurso.
- DA PROVA DE TÍTULOS
- 15.5. A avaliação dos Títulos será de responsabilidade da Fundação Vunesp.
- 15.5.1. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados na prova de redação.
- 15.5.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 1,0 (um ponto).
- 15.5.2.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes no quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos do Capítulo 14 deste Edital, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
- 15.5.2.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
- 15.5.3. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de aplicação da prova de títulos estabelecida neste Edital.

- 15.5.4. Cada título será considerado uma única vez.
16. DA PONTUAÇÃO FINAL
- 16.1. A pontuação final do/a candidato/a habilitado/a corresponderá à somatória da nota obtida na prova objetiva, a nota da prova de redação, mais os pontos atribuídos na prova de títulos.
17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
- 17.1. O critério de desempate e a classificação prévia serão assim constituídos:
- a) contar com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de redação;
- f) que obtiver maior pontuação da prova de títulos;
- g) que tiver exercido a função de jurado/a nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 17.2 Os/as candidatos/as classificados/as serão enumerados, em quatro listas, a saber:
- a) lista de classificação geral: contendo todos/as os/as classificados/as, inclusive os candidatos/as que concorrem como pessoas com deficiência, negros/as, indígenas e trans.
- b) lista de classificação especial: contendo os/as candidatos/as classificados/as que optaram por concorrer pelo sistema de ação afirmativa para pessoas com deficiência.
- c) lista de classificação especial: contendo os/as candidatos/as classificados/as que optaram por concorrer pelo sistema de ação afirmativa para pessoas negras e indígenas.
- d) lista de classificação especial: contendo os candidatos/as classificados/as que optaram por concorrer pelo sistema de ação afirmativa para pessoas trans.
18. DOS RECURSOS
- 18.1. Caberá recurso contra:
- a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) o indeferimento do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição;
- c) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, negra ou indígena e trans;
- d) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
- e) o indeferimento da condição de jurado/a;
- f) as questões da prova e o gabarito preliminar;
- g) a classificação prévia.
- 18.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.
- 18.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 18.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 18.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 18.6. Para recorrer, o/a candidato/a deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
- 18.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 18.8. Será liminarmente indeferido:
- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Concurso Público;
- b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 18.9. O/A candidato/a que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 18.10. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
- 18.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 18.12. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos/as os/as candidatos/as presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 18.13. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 18.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o/a candidato/a poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 18.15. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 18.17. Quando da publicação do resultado das provas e dissertativa (redação), os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e dissertativas (redação), bem como a grade de correção das provas dissertativa (redação), ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 18.18. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 18.19. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 18.20. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 18.21. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.
19. DA HOMOLOGAÇÃO
- 19.1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em quatro listas (geral e específicas), em ordem classificatória, com a nota final:
- 19.1.1 lista geral contendo a classificação de todos/as os/as candidatos/as habilitados/as por cargo/especialidade de atuação, inclusive os que optaram por concorrer pelo sistema de ação afirmativa para pessoas com deficiência, negros/as e indígenas e trans;
- 19.1.2 lista específica contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as por cargo/especialidade de atuação que optaram por concorrer pelo sistema de ação afirmativa para pessoas com deficiência, quando houver;
- 19.1.3 lista específica contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as por cargo/especialidade de atuação que optaram por concorrer pelo sistema de ação afirmativa para pessoas negras e indígenas, quando houver;
- 19.1.4 lista específica contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as por cargo/especialidade de atuação que optaram por concorrer pelo sistema de ação afirmativa para pessoas trans, quando houver.
20. DA NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE
- 20.1. A nomeação, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), ficará a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e obedecerá a ordem de classificação dos/as candidatos/as e a seguinte ordem de convocação:
- I – as pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente a cada intervalo de vinte cargos providos;
- II – as pessoas negras e indígenas aprovadas serão convocadas para ocupar a 2ª (segunda), 5ª (quinta), 9ª (nona), 12ª (décima segunda), 15ª (décima quinta), 19ª (décima nona), 22ª (vigésima segunda), 25ª (vigésima quinta) e 29ª (vigésima nona) vagas e assim sucessivamente;
- III – as pessoas trans aprovadas serão convocadas para ocupar a 11ª (décima primeira), 75ª (septuagésima quinta), 125ª (centésima vigésima quinta), 175ª (centésima septuagésima quinta) vagas e assim sucessivamente a cada intervalo de cinquenta cargos providos;
- 20.2. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação na respectiva lista específica, salvo se a classificação na lista geral for mais benéfica, hipótese em que as vagas reservadas continuarão sendo preenchidas por candidatos/as aprovados/as na respectiva lista específica.
- 20.3. Caso da aplicação da forma de convocação prevista neste artigo resulte a convocação simultânea de candidatos/as cotistas de listas diversas para ocupar a mesma vaga, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I - Pessoas trans;
- II - Pessoas com deficiência;
- IV - Pessoas negras e indígenas.
- §3º. Na hipótese do §2º, o/a candidato/a cotista preterido/a será convocado/a para ocupar a vaga imediatamente subsequente.
- §4º. As vagas ocupadas por meio das reservas de vagas serão consideradas as classificações finais dos/as candidatos/as no concurso para todos os fins.
- §5º. Em caso de desistência de candidato/a aprovado/a em lista de reserva, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a da mesma lista, respeitada a ordem de classificação específica.
- §6º. Se, por ocasião da convocação de que trata este artigo, não houver candidato/a aprovado/a na lista especial respectiva, a vaga correspondente será considerada de ampla concorrência e livremente provida, obedecida a ordem de classificação geral no concurso.
- 20.4. A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento do cargo. Se a posse não se der dentro do prazo, será tornado sem efeito o ato de provimento.
- 20.5. O/A candidato/a nomeado/a poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos/as classificados/as, uma única vez.
- 20.6. O/A candidato/a convocado/a deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- a) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do Capítulo 01, deste Edital, nos termos
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 2.4, do Capítulo 02, deste Edital;
- c) Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou algum dos documentos do item C que contenha o número do CPF;
- f) Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexistível aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- h) Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;
- i) Comprovante de abertura de conta bancária na instituição bancária contratada pela ALESP para esse fim;
- j) Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses – constando o número de CEP);
- k) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 10.2 alínea “e” do Capítulo X deste Edital, quando for o caso;
- l) Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);
- m) Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;
- n) Declaração de Cargo, em que conste que o/a servidor/a nomeado/a não mantém vínculo ou exerce cargo, emprego ou função pública; que não é aposentado/a ou pensionista; e que não exerce mandato eletivo;
- o) Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;
- p) Apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais, com validade de 06 (seis) meses:
- 1) Hemograma completo com contagem de plaquetas;

da despesa pública: institucional, funcional, programática, por natureza. Restos a pagar. Despesa de exercícios anteriores. Suprimento de fundos (regime de adiantamento). A gestão de pessoas na Administração Pública. Lei nº 13.303/2016, aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista; Lei nº 12.527/2011, sobre Acesso à Informação; Lei nº 8.429/1992, atualizada pela Lei nº 14.230/2021, sobre improbidade administrativa; e Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – ARQUITETO/A

Conhecimentos Específicos: Conceitos fundamentais sobre arquitetura e urbanismo, sociedade e cultura. Noções sobre patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico e de restauro; Planejamento urbano: uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão; Plano diretor; Licenciamento ambiental; APA; APP; Resolução Conama nº 237/1997. Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de projeto; coordenação modular e coordenação dimensional; programação de necessidades físicas das atividades; estudos de viabilidade técnico-econômica. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Ergonomia nas edificações: dimensionamento; iluminação, ventilação, orientação e proteção solar, ar condicionado. Processos e sistemas inovadores de construção. Administração de projetos e obras (métodos e técnicas). Avaliação de projetos de construções (arquitetônica, técnica e econômica). Especificação de serviço e materiais. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Acompanhamento e fiscalização de obras. Layout e divisórias de ambiente. Princípios de planejamento e de elaboração de orçamento público. Legislação urbanística e do exercício profissional do arquiteto. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e alterações). Acessibilidade e Sustentabilidade. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ABNT NBR 9050 e demais legislações pertinentes. Legislação aplicada à economia de recursos naturais e sustentabilidade nas edificações. Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil. ABNT NBR 12721 – Custo Unitário Básico. Resoluções 114 do CNJ e 70 do CSJT aplicadas a obras e serviços de engenharia. ABNT NBR 5.674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção. Lei nº 8.883/94, Decreto nº 7.983/13 e Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LRP). Noções de paisagismo e jardinagem; Critérios e parâmetros de desempenho (normas de desempenho). ABNT NBR 15575:2021; Computação gráfica aplicada à arquitetura: AutoCAD 2016, e Básico em Corel Draw (versão recente). Cronograma físico-financeiro. Legislação do exercício Profissional do Arquiteto. Análise da Produção do Espaço e Políticas Públicas Urbanas. O Estado e a produção do espaço urbano no Brasil. Articulação das políticas urbana, habitacional, ambiental, saneamento e de mobilidade. Política Habitacional e Saneamento Ambiental. Análise e gerenciamento do espaço territorial urbano e rural, conflitos sociais e territoriais presentes no processo de desenvolvimento urbano e rural. Planos, instrumentos urbanísticos e o mercado de terra. Organização e gestão das áreas metropolitanas. Coleta e tratamento de dados para produção de análise, bases de dados e sistemas de informação para gestão urbana e ambiental. Políticas setoriais e suas articulações. Cartografia e Geoprocessamento para o Planejamento Territorial. Conceitos básicos e fundamentos de cartografia, Geoprocessamento, Sistemas de Informação Geográfica (SIG), topografia e sensoriamento remoto, Sistema de Posicionamento Global (GPS). Topografia: interpretação de levantamentos planialtimétricos, locação e implantação da edificação. Análise de projetos urbanos e intervenções urbanísticas. Apropriação do espaço urbano e conflitos urbanos e ambientais. Legislação brasileira ambiental e urbana. Instrumentos jurídicos urbanísticos e ambientais. Estudos de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Articulação entre políticas de transportes e gestão da mobilidade urbana. Dimensão do problema habitacional no Brasil: déficit e inadequação habitacional; Precariedade habitacional (favelas, loteamentos, cortiços, outros tipos de assentamentos); políticas e Programas de urbanização e integração de assentamentos precários; Assentamentos precários; diagnóstico integrado e estratégias de intervenção. Assentamentos precários localizados em áreas de interesse ambiental e em áreas de risco. Projetos de regularização fundiária e urbanística de assentamentos precários. Perícias judiciais. Relatórios, Laudos e Pareceres técnicos. Análise de vícios e patologias construtivas. Análise de perícias de Engenharia e avaliação de bens. Avaliação pós-ocupação. LEGISLAÇÃO. Constituição. Estatuto da Cidade. Estatuto da Metrópole. Lei Nacional do Saneamento Básico. Plano nacional de mobilidade urbana. Lei Nacional de Regularização Fundiária (Lei 13.465/2017)

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Conhecimentos específicos sobre política nacional de saúde mental. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Código de Ética dos profissionais de Serviço Social. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Conselho Nacional de Assistência Social. Determinantes Sociais de Saúde. Cooperativismo e Economia Solidária Programa de Volta para Casa. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Atuação do Assistente Social nos CAPS. Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território. Política de Humanização do SUS. Conselho Estadual de Assistência Social. Conselho Municipal de Assistência Social. Conselho Nacional de Saúde. Conselho Estadual de Saúde. Conselho Municipal de Saúde.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – BIBLIOTECONOMISTA

Conhecimentos Específicos: Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. Normalização de linguagens documentárias: técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Automação de serviços bibliotecários em principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos e planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação Decimal Universal (CDU): histórico, estrutura, sinais e símbolos, tabelas auxiliares. Catalogação: AACR 2: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Indexação e Resumos. ABNT: NBR 6023/agosto 2000. Referências bibliográficas: Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos) e de artigos de periódicos. Apresentação de livros. Serviço de referência: conceituação, atendimento a pesquisas e consultas, estudo do usuário, intercâmbio, técnicas de busca e utilização de fontes gerais e jurídicas (de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios e base de dados). Serviços de alerta e disseminação da informação. Legislação, ética e organismos de classe. Sistemas de automação (soft – programas de bibliotecas).

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – CIENTISTA SOCIAL

Conhecimentos Específicos: O contexto histórico do surgimento da sociologia: as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX. A construção do objeto da sociologia em Émile Durkheim e Max Weber. A contribuição marxista e a crítica do capitalismo e da modernidade. A sociologia no Brasil: Florestan Fernandes e a “escola paulista”. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas; níveis de pesquisa: exploratórias, descritivas e explicativas; técnicas e recursos da pesquisa; elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa; a relação pesquisa e ética. Sociologia da burocracia no Brasil. Sociologia e globalização: emprego e automação; novas relações de trabalho. Movimentos sociais; políticas fundiárias; aspectos globais; trabalho e meio ambiente. O papel da sociologia na sociedade contemporânea. Sociologia urbana: Castells, Lefebvre, a pós-modernidade. Processo de urbanização brasileira. Ensaios e Discussões sobre o déficit habitacional no Brasil, organizado por Eleonora Cruz Santos, elaborado pela Fundação João Pinheiro – PJE, 2022. Lei Federal nº 10.257/2001 e suas alterações – Estatuto da Cidade: Capítulo I – Diretrizes Gerais (art. 1º ao 3º); Capítulo II – Dos Instrumentos da Política Urbana – Seção I – Dos instrumentos em geral (Art. 4º), Seção V – Da usucapião especial de imóvel urbano (Art. 9º e 10), Seção VIII – Do direito de preempção (Art. 25 ao 27), Seção XI – Da transferência do direito de construir (Art. 35); Capítulo III – Do Plano Diretor (Art. 39 ao 42B); Capítulo IV – Da Gestão Democrática da Cidade (Art. 43 ao 45). Direitos Sociais e Direitos Humanos: Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso: Título I – Disposições Preliminares (Art. 1º ao 3º); Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Art. 10); Capítulo IV – Do Direito à Saúde (art. 19); Capítulo V – Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Art. 22 e 23); Capítulo VI – Da Profissionalização e do Trabalho (Art. 28); Capítulo IX – Da Habitação (Art. 38); Capítulo X – Do Transporte (Art. 39 e 41); Título III – Das Medidas de Proteção: Capítulo I – Das Disposições Gerais (Art. 43); Título IV – Da Política de Atendimento ao Idoso: Capítulo I – Disposições Gerais (Art. 47). Lei Federal nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial: Título I – Disposições Preliminares (Art. 1º ao 4º); Capítulo II – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Seção I – Disposições Gerais (Art. 9º e 10), Seção II – Da Moradia (Art. 35); Capítulo V – Do Trabalho (Art. 39); Título III – Do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR): Capítulo I – Disposição Preliminar (Art. 47); Capítulo II – Dos Objetivos (Art. 48). Políticas de Igualdade de Gênero: Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha: Título I – Disposições Preliminares (Art. 2º e 3º); Título II – Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Capítulo I – Disposições Gerais (Art. 5º e 6º); Capítulo II – Das Formas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Art. 7º); Título III – Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar: Capítulo I – Das Medidas Integradas de Prevenção (Art. 8º).

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Gerar produtos audiovisuais em especialidades criativas, como escrever originais ou roteiros para realização de projetos audiovisuais; adaptar originais de terceiros; redigir, produzir e executar a interpretação de materiais audiovisuais de conteúdo informativo, educativo, de orientação e mobilização social; planejar, orçar e produzir programas para serem gravados ou transmitidos; executar rotinas de criações audiovisuais, incluindo planejamento, seleção e edição de imagens e sons, redação e roteirização de produtos em diferentes suportes, gravações e montagens, entre outras atividades; conceber projetos de criação e produção audiovisual em formatos adequados à sua veiculação nos meios massivos, em formatos de divulgação presencial, como vídeo e gravações sonoras, e em formatos típicos de inserção em sistemas eletrônicos em rede, CDROM's e outros produtos digitais; trabalhar em equipe com profissionais da área e interagir com áreas vizinhas à criação e divulgação audiovisual, como as novas mídias digitais; elaborar materiais de comunicação pertinentes à sua atividade com linguagem adequada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação, atentando para os diferentes níveis de proficiência dos públicos a que se destinam, entre outras atribuições inerentes à profissão.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – DESIGN GRÁFICO

Conhecimentos Específicos: 1. Introdução ao desenho industrial; 1.1 Normas para desenho Técnico – ABNT/ DIN 1.2 Formatos, legendas e linhas convencionais 1.3 Sistemas de representação em desenho industrial 1.4 Representações em perspectivas. 2. Interseções; 2.1 Perspectivas Axonométricas 2.2 Perspectivas Cônicas. 3. Modelagem básica de peças; 3.1 Gerações de sólidos por extrusão 3.2 Gerações de sólidos por revolução 3.3 Gerações de sólidos por varreduras. 4. Projetos Industriais; 4.1 Projetos de montagens 4.2 Layout gráficos. 5. Desenho Técnico – Histórico. 6. O formato da folha. 7. Sistema de referência por malha. 8. Tipos de desenho. 9. Desenhos não projetivos. 10. O plano ortográfico ou plano ortogonal. 11. Método das Projeções Ortogonais. 12. Vista encurtada (linha de interrupção). 13. Desenhos de equipamentos. 14. Leitura de desenhos de tubulação.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – ENGENHEIRO/A DE TELECOMUNICAÇÕES

Conhecimentos Específicos: Eletricidade básica: resistências, capacitores, indutores, associações, reatância capacitiva e indutiva, lei das malhas, lei dos nós, teorema de Thevenin e de Norton; dispositivos semicondutores: diodo, transistor, amplificadores operacionais; circuitos com semicondutores: polarização, retificadores, amplificadores de áudio e de RF, circuitos com amplificadores operacionais: função de transferência, realimentação, osciladores, filtros ativos, amostradores e retentores. Eletrônica digital: portas lógicas, funções lógicas: somador, subtrator, decodificadores, multiplexadores, demultiplexadores, flip-flops, registradores e contadores, memórias, conversores A/D e D/A. Noções fundamentais de acústica e ondas eletromagnéticas: radiação e propagação, aplicações e conceitos fundamentais de eletromagnetismo. Conceitos de sistemas de comunicações: tipo de informação em sistemas de comunicações; elementos de um sistema de comunicação; modos de comunicação: simplex, duplex, analógico, digital; taxa de transmissão; componentes de sistemas de comunicação: modulador, demodulador, estágios intermediários e de RF, estágios de potência; técnicas de 43 modulação analógica: AM, FM, PM e suas variantes; sistemas pulsados: PAM, PPM, PWM, PCM e outros; técnicas de modulação digital: ASK, PSK, FSK, QAM e suas variantes; técnicas de codificação de canal e técnicas de compressão; técnicas de correção de erros e de sincronismo; desempenho de sistemas de transmissão analógicos e digitais: seletividade, sensibilidade, harmônicos, intermodulação, distorção, taxas de erro de bit e símbolo, relação sinal ruído, qualidade de serviço (QoS). Radiação eletromagnética e antenas: vetores e equações do campo eletromagnético, potência e energia, fundamentos de antenas, diagrama de radiação, diretividade e ganho, tipos básicos de antenas, modos de propagação nas diferentes faixas de frequência: VLF, LF, MF, HF, VHF, UHF, SHF e EHF. Conhecimento da legislação do setor de telecomunicações: conhecimento da legislação e regulamentação relacionada ao uso de radiofrequências e produtos de comunicação; plano de atribuição, destinação e distribuição de faixas de frequências: fixo

e móvel; banda passante; canal de voz, canal de vídeo, canal de dados; Sistema de radiodifusão de TV Digital: conhecimentos de sistema de radiodifusão, sistema de transmissão e recepção, arquitetura do sistema de TV digital: camada de transporte, canal de interatividade, padrões, protocolos e middleware; sistema brasileiro de TV digital. Redes de computadores: arquitetura, meios de transmissão de dados, topologias, elementos de rede, normas; redes de comunicação cabeada (802.3) e sem-fio (802.11); padrões e protocolos de rede: OSI e TCP/IP; internet: transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; conceitos de segurança da informação. Serviço Móvel Pessoal, Conceitos de Teleatendimento. Conceitos de vigilância eletrônica, ronda monitorada e comunicação com centrais remotas. Conceitos de CFTV. Elaboração de termo de referência, projeto básico e projeto executivo. Conceitos relacionados à engenharia de custos: custos diretos e indiretos, BDI. Composição de custos unitários, parciais e totais. Levantamento de quantidades. Cronograma físico-financeiro. Fiscalização e execução de obras: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura). Controle de execução de obras e serviços. Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – ENGENHEIRO/A MECÂNICO/A

Conhecimentos Específicos: Instalações hidráulicas. Motores e bombas de serviço na manutenção predial. Ensaios mecânicos. Instrumentação. Vibrações mecânicas. Máquinas térmicas. Materiais de construção mecânica. Resistência dos materiais. Mecânica aplicada a máquinas. Elementos de máquinas. Termodinâmica. Mecânica dos fluidos. Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. Técnicas de soldagem. Projeto, instalação e manutenção. Sistemas de transporte vertical e horizontal (elevadores, monta cargas, escadas e esteiras rolantes) e a respectiva norma técnica correlata (NBR 16858 – Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação). Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica e as respectivas normas técnicas e bibliografias correlatas (ABNT – NBR 16.401 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – partes 1, 2 e 3; NBR 14.679 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização; PORTARIA nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde; Resolução RE/ANVISA nº 09, de 16 de janeiro de 2003 e suas eventuais atualizações;). Tipos de equipamentos e sistemas de refrigeração: chillers, fan coils, self containeds, multi split VRF e mini split, termo acumulação por gelo e por água gelada, trocadores de calor tipo placa. Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Sistemas de prevenção e combate a incêndio (detecção, alarme e combate). Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei nº 8.666/93. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos. Princípios de desenho técnico auxiliado por computador – CAD, em conformidade com as normas da ABNT. NR 06 – EPI (Equipamentos de Proteção Individual). Projetos e cálculos para sistemas de elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. Planejamento e programação de obras e instalações: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-CPM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras e instalações. Construção: organização do canteiro de obras. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.), controle de materiais e equipamento, controle de execução de obras e serviços, Manutenção de sistemas de elevadores e de todos os tipos de climatização e ventilação, incluindo aparelhos do tipo janela. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia mecânica. Vistoria e elaboração de pareceres técnicos. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD). Noções de engenharia mecânica e arquitetura relacionada às edificações e instalações dos tribunais, fóruns e juizados. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ABNT NBR 9050. Legislação aplicada à economia de recursos naturais e sustentabilidade nas edificações. Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil. NBR 12721 – Custo Unitário Básico. Resoluções 114 do CNJ e 70 do CSJT aplicadas às obras e serviços de engenharia. NBR 5.674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção. Lei nº 8.666/93, lei nº 8.883/94, Decreto nº 7.983/13 e Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LRP).

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – ESTATÍSTICO/A

Conhecimentos Específicos: Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuição de probabilidades. Função de probabilidade. Função densidade de probabilidade. Esperança e momentos. Distribuições especiais. Distribuições condicionais e independência. Transformação de variáveis. Leis dos grandes números. Teorema central do limite. Amostras aleatórias. Distribuições amostrais. Inferência estatística. Definição de tamanho de amostra. Delineamento de experimento, estimação pontual: Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. Estimação intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. Análise de regressão linear. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. Modelos de regressão linear. Inferência sobre os parâmetros do modelo. Análise de variância. Análise de resíduos. Análise de regressão. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Técnicas de análise estatística multivariada. Análise descritiva dos dados. Conhecimento da teoria de teses de hipótese e adequada. Aplicação das técnicas estatísticas paramétricas e não paramétricas.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – PEDAGOGO/A

Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. Histórico das concepções da pedagogia. Educação e filosofia. Educação, ética e cidadania. Educação em política. Políticas educacionais voltadas para democratização. Educação e sociedade: continuidade e transformação. Ensino e aprendizagem na educação básica. Teorias do conhecimento como base para prática pedagógica. Conceitos da pedagogia educacional nos padrões de qualidade e indicadores sociais. Sistemas de incentivos de aprendizagem, novos métodos de treinamento, ensino e avaliação para elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades individuais. Instrumentos técnico-operativos: entrevista, visita, elaboração de pareceres técnicos, laudos e relatórios. Trabalho interdisciplinar / interprofissional. Constituição Federal de 1988: da saúde, da promoção social e da proteção especial. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Recomendação n.º 33, do Conselho Nacional de Justiça.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – PSICÓLOGO/A

Conhecimentos Específicos: O psicólogo e as múltiplas áreas de atuação: o psicólogo e a saúde; o psicólogo e a educação; o psicólogo e as instituições sociais. Processo de desenvolvimento humano nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivoemocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral; psicopatologias relacionadas ao trabalho; transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos; transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos; DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição); classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10. Métodos e técnicas de intervenção: Diagnóstico Psicológico para a promoção de ações de orientação psicológica; Escuta, Aconselhamento e Prática da Mediação: mediação de procedimentos reflexivos e/ou conciliatórios para demandas/conflitos de ordens diversas; Técnicas de Entrevista para Aconselhamento; Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (testes psicológicos e tipos; critérios de seleção do teste apropriado para determinada demanda; técnicas projetivas; avaliação e interpretação dos resultados; técnicas de entrevista psicológica para Avaliação Psicológica); Perícias e Pareceres especializados, de acordo com Resoluções do CFP; Apresentação de resultados e Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP. Psicologia social: Binômio indivíduo-sociedade; Fundamentos teóricos, história e políticas; Psicologia Social Crítica; Representações Sociais; contexto atual e neoliberalismo; Questão social e direitos de cidadania; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidos aos segmentos: políticas de saúde e de educação; crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. Psicologia Social e desafios contemporâneos: Direitos Humanos; Movimentos Sociais; Acompanhamento Psicossocial; Atendimento destinado à garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social (população indígena; quilombolas; ribeirinha; cigana; crianças e adolescentes; mulheres; grupos LGBT; deficientes; negros; idosos; população de rua; usuários dos serviços de saúde mental; químico-dependentes etc.) Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Crítica da Razão Instrumental; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar e em rede, bem como no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (material para estudo disponível em http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5416): CAM – Centros de Atendimento Multidisciplinar, conforme previsão pela Lei Complementar nº 988 de 2006: como atividade de assessoramento técnico-científico, com perspectiva interdisciplinar, às atividades-fim da DPESP, dentre outras – atuação na Esfera Criminal; na Composição Extrajudicial de Conflitos; na Saúde Mental; no âmbito da Violência(s); na Vulnerabilidade Social. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Recrutamento e seleção de pessoal na administração pública; Gestão de pessoas na administração pública; Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação; Sistemas de avaliação de desempenho; Gestão do desempenho; Clima organizacional; Cultura organizacional; Gestão do conhecimento; Gerenciamento de conflitos; O comportamento organizacional: Motivação, satisfação e comprometimento; Processos de comunicação nas organizações; Ferramentas de gestão e estilos de liderança; Gestão da diversidade nas organizações; Indicadores de gestão de pessoas; prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações; Trabalho, Subjetividade e saúde mental. Legislação: Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); ECA; Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999). Atividades de Pesquisa: pesquisa-ação, planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – RELAÇÕES PÚBLICAS

Conhecimentos Específicos: Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada. Funções e o processo de Relações Públicas. Comunicação Integrada. Comunicação organizacional. Planos, projetos e programas de Relações Públicas. Comunicação dirigida. História das Relações Públicas no Brasil. Ética e legislação: Código de Ética do Profissional de Relações Públicas. Classificação de públicos. Opinião Pública. Pesquisa e auditoria em relações públicas. Relacionamento com a Imprensa. Comunicação Pública. Comunicação Governamental e Política. Relações Públicas Governamentais. Relações Públicas com comunidades. Comunicação e gerenciamento de crise. Técnicas de redação. Marketing: noções básicas, marketing cultural e esportivo. Planejamento, tipologia, classificação, gestão e organização de eventos do setor público e do setor privado. Noções de orçamento e captação de recursos para eventos. Conjunto de formalidades que compõe um ato solene da Assembleia Legislativa. Das Solenidades, Reuniões Solenes. Normas e regras da elaboração do roteiro e do script das diversas cerimônias. Significado de termos correntes em cerimonial e etiqueta. Constituição e uso dos símbolos nacionais, estaduais, municipais e distritais. Normas gerais de cerimonial público. Normas de precedência. Pavilhão Nacional. Hino Nacional. Bandeira Nacional. Símbolos do Estado de São Paulo: Brasão, Bandeira, Hino. Armas e Selo. Das presenças do Presidente da República e do Governador do Estado em solenidades oficiais. Normas de precedência e cerimonial com as presenças do governador do Estado e do presidente da República. Composição de mesas de acordo com o evento. Cerimonial em falecimentos e funerais de autoridades. Briefing e checklist para organização de cerimonial. Elaboração de roteiro de cerimonial. Decreto Federal nº 70.274/1972. Lei Federal nº 5.700/1971. Decreto Estadual (SP) nº 11.074/1978. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – SECRETÁRIO/A EXECUTIVO/A

Conhecimentos Específicos: Ética profissional. Atribuições diárias do secretário: rotina de trabalho, eficácia profissional e administração do tempo. Ambiente e particularidades do trabalho. Organização da agenda/calendário. Follow up/follow through. Atendimento telefônico. Qualidade no atendimento. Formas de atendimento. Comunicação pessoal – Comunicação impessoal – Comunicação verbal. Produção de textos tais como: mala direta; cartas; Produção de índices analíticos; Produção de documentos de cálculos com planilhas eletrônicas. Interpretação e elaboração de organogramas e fluxogramas, considerando seus níveis hierárquicos. Elaboração de cronogramas. Administração de materiais. Administração de compras. Operações com almoxarifado. Organização de material no ambiente de trabalho. Noções de gestão ambiental. Motivação, iniciativa e atitudes positivas. Eventos: conceitos e tipologia; planejamento e organização de eventos empresariais; orçamento; elaboração de convites; preparo da lista de convidados; procedimentos de recepção; preparo do ambiente e equipamentos. Cerimonial: histórico e tipificação; funções; técnicas; planejamento e organização; etiqueta e protocolo. Reuniões: tipos, objetivos e técnicas; planejamento e organização; agendamento; tipos de convocação; preparo de ambiente e equipamentos. Trabalho em equipe – diferença entre grupo e equipe. Liderança. Qualidade e organização para o trabalho do secretário.

Para os cargos de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA: ANALISTA DE SUPORTE; ENGENHEIRO/A DE REDES; PROGRAMADOR/A. CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Senti-do próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiaçãoção com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocí-nio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Básicos Jurídicos e Institucionais (Legislação e Normativas): Noções de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 05º a 07º da CF). Da Organização Político- Administrativa: União, Estados e Municípios – art. 18 a 31 da CF. Administração pública: princípios constitucionais; servidores públicos. Finanças públicas: normas gerais; orçamentos. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021 – sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Crimes Praticados Por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral: Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40 e suas alterações posteriores)- arts. 312 a 327. Legislação específica: Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e suas alterações posteriores. Lei Complementar Federal nº 80/94, e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar 132/2009. Lei Complementar Estadual nº 1.050/2008. Deliberação CSDP nº 111, de 9 de janeiro de 2009 e alterações. Ato Normativo DPG nº 55, de 20 de outubro de 2011. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010): Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais – Títulos I e II. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais – Títulos I e II. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): Disposições Preliminares, Da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Títulos I e II, capítulos I e II, do Título III). Decreto estadual nº 55.588/2010. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – ANALISTA DE SUPORTE

Conhecimentos Específicos: Sistemas operacionais: Servidores Microsoft Windows: instalação e suporte de TCP/IP, DHCP e DNS. Servidores Linux: instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, SAMBA, CIFS, NFS, Apache e serviços de impressão em rede. Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads). Gerenciamento de memória. Gerenciamento de sistemas de arquivos. Sistemas de entrada e saída. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Microsoft Active Directory, GPO), implementação e gerenciamento de serviço Microsoft Active Directory. Virtualização: Criação e gerenciamento de máquinas virtuais. Ambiente Linux (Debian, Ubuntu, VirtualBox) e Windows Server 2016. Virtualização e Cloud Computing: conceitos básicos. VMware vSphere 6 e HyperV: fundamentos, configuração e administração. Políticas de backup: tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Conceitos de Storage Area Networks: SAN, Network Attached Storage – NAS, iSCSI, DAS – Direct Attached Storage e SDS – Software Defined Storage; Fibre Channel – FC; protocolo Fibre Channel Protocol – FCP; camadas e topologias padrão; Redundant Array of Inexpensive Disks – RAID: principais níveis. Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e VLAN); CSMA/CD/CA; Topologias; Dispositivos; Ethernet, fast ethernet, gigabit ethernet e metro ethernet; endereçamento MAC, STP, PVSTP, RSTP, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n/ac; características dos principais protocolos de comunicação; Equipamentos: switches LAN, switches WAN e roteadores. Tecnologias de WAN: comutação por circuitos, pacotes e células; Circuitos virtuais; Roteamento estático e dinâmico; Determinação de rotas: métricas e distância administrativa; Protocolos (ATM, Frame Relay, SNA e tecnologia MPLS); Modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP: protocolos IPv4 e IPv6, formato, segmentação e endereçamento, VLSM, CIDR, ARP, ICMP, SCTP, TCP e UDP (formato e mecânica); Serviços IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, SSH, LDAP, NTP e fundamentos de IPSec. Protocolos Common Internet File System – CIFS e Network File System – NFS; Protocolos para correspondência eletrônica: POP, SMTP e IMAP; Cabeamento estruturado categorias 5, 5E, 6 e 6A. Gerenciamento de redes de computadores: Conceitos; Protocolos: SNMP (versão 2 e 3), RMON e NET-FLOW; Gerenciamento de dispositivos de rede; Servidores e aplicações; Tipos de serviço; Níveis de serviço e Qualidade de Serviço (QoS); Métricas de desempenho em redes de computadores; Métodos de avaliação de desempenho de redes. Segurança da informação: Segurança física e lógica; Confidencialidade, disponibi-lidade, integridade; Política de Segurança da Informação; Classificação de informações; Normas série 27000; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos; Sistemas de proteção (firewall, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivirus e Antispam); Monitoramento de tráfego; Sniffer de rede; Tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet; Segurança de redes sem fio: EAP, MCHAP-V2, WPA, WPA2; WPA3; VPN; VPN-SSL; Listas de acesso, mecanismos de autenticação: TACACS, TACACS+ e RADIUS. Ataques, ameaças na Internet e em redes sem fio (phishing/scam, spoofing, DoS, DDoS, Flood); Códigos maliciosos (vírus, worm, cavalo de Troia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits e Ransoware); Criptografia assimétrica e simétrica; Certificados digitais PKI/ICP; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos; Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on; Comunicação segura com SSL e TLS; Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e Sistemas de prevenção de intrusão (IPS). Gestão de TI: Conceitos básicos; planejamento estratégico; ITIL v.3: conceitos básicos, estrutura e objetivos; Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. Bancos de Dados: Características de um SGBD. Modelo relacional, em rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Princípios sobre administração de bancos de dados.

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – ENGENHEIRO/A DE REDES

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de arquitetura de computadores: barramentos, processador, memória e E/S. Noções básicas de sistemas operacionais: gerência de processador, gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. Arquitetura cliente-servidor, multicamadas, peer-to-peer. Sistemas operacionais: Servidores Microsoft Windows: instalação e suporte de TCP/IP, DHCP e DNS. Servidores Linux: instalação e suporte a TCP/IP, 78 DHCP, DNS, NIS, SAMBA, CIFS, NFS, Apache e serviços de impressão em rede. Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads). Geren-ciamento de memória. Gerenciamento de sistemas de arquivos. Sistemas de entrada e saída. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Microsoft Active Directory, GPO), implementação e gerenciamento de serviço Microsoft Active Directory. Virtualização: Criação e gerenciamento de máquinas virtuais. Ambiente Linux (Debian, Ubuntu, VirtualBox) e Win-dows Server 2016. Virtualização e Cloud Computing: conceitos básicos. VMware vSphere 6 e HyperV: fundamentos, configuração e administração. Políticas de backup: tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Conceitos de Storage Area Networks: SAN, Network Attached Storage – NAS, iSCSI, DAS – Direct Attached Storage e SDS – Software Defined Storage; Fibre Channel – FC; protocolo Fibre Channel Protocol – FCP; camadas e topologias padrão; Redundant Array of Inexpensive Disks – RAID: principais níveis. Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração. Estrutura de dados e organização de arquivos. Orien-tação a objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MS-SQL Server, PostgreSQL, MySQL, Oracle) e a linguagem SQL. Modelagem de dados: diagramas entidade-relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Noções sobre metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas (Scrum, XP), tecnologias web, frameworks de desenvolvimento, web services, AJAX, XML, DHTML, CSS. Conhecimentos sobre linguagens de programação para a web: PHP, Java script e HTML. Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e VLAN); CSMA/CD/CA; Topologias; Dispositivos; Ethernet, fast ethernet, gigabit ethernet e metro ethernet; ende-reçamento MAC, STP, PVSTP, RSTP, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n/ac; características dos principais protocolos de comunicação; Equipamentos: switches LAN, switches WAN e roteadores. Tecnologias de WAN: comutação por circuitos, pacotes e células; Circuitos virtuais; Roteamento estático e dinâmico; Determinação de rotas: métricas e distância administrativa; Proto-colos (ATM, Frame Relay, SNA e tecnologia MPLS); Modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP: protocolos IPv4 e IPv6, formato, segmentação e endereçamento, VLSM, CIDR, ARP, ICMP, SCTP, TCP e UDP (formato e mecânica); Serviços IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, SSH, LDAP, NTP e fundamentos de IPSec. Protocolos Common Internet File System – CIFS e Network File System – NFS; Protocolos para correspondência eletrônica: POP, SMTP e IMAP; Cabeamento estruturado categorias 5, 5E, 6 e 6A. Gerenciamento de redes de computadores: Conceitos; Protocolos: SNMP (versão 2 e 3), RMON e NET-FLOW; Geren-ciamento de dispositivos de rede; Servidores e aplicações; Tipos de serviço; Níveis de serviço e Qualidade de Serviço (QoS); Métricas de desempenho em redes de computadores; Métodos de avaliação de desempenho de redes. Segurança da informação: Segurança física e lógica; Confidencialidade, disponibilidade, integridade; Política de Segurança da Informação; Classificação de informações; Normas série 27000; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos; Sistemas de proteção (firewall, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivirus e Antispam); Monitoramento de tráfego; Sniffer de rede; Tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet; Segurança de redes sem fio: EAP, MCHAP-V2, WPA, WPA2; WPA3; VPN; VPN-SSL; Listas de acesso, mecanismos de autenticação: TACACS, TACACS+ e RADIUS. Ataques, ameaças na Internet e em redes sem fio (phishing/scam, spoofing, DoS, DDoS, Flood); Códigos maliciosos (vírus, worm, cavalo de Troia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits e Ransoware); Criptografia assimétrica e simétrica; Certificados digitais PKI/ICP; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos; Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on; Comunicação segura com SSL e TLS; Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e 79 Sistemas de prevenção de intrusão (IPS).

Para o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA – PROGRAMADOR/A

Conhecimentos Específicos: Noções sobre metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas (Scrum, XP), tecnolo-gias web, frameworks de desenvolvimento. Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Linguagens: HTML, XML, Javascript, PHP, PL/SQL, AJAX, CSS. Programação Web: conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi: Modelagem UML e E-R. Banco de Dados: Conceitos de BD e de SGBD; arquitetura de SGBD. Funções básicas de SGBD. Modelagem de Dados (Modelo Conceitual, Modelo Lógico, Modelo Físico). Modelo entidade relacionamento. Modelo relacional. Restrições de integridade. Normalização e dependência funcional. Mapeamento E-R para relacional. Álgebra relacional. Cálculo relacional. Linguagem SQL. Linguagem de definição de dados. Linguagem de manipulação de dados. Conceito de transação. Integridade de dados, concorrência, recuperação, distribuição, replicação. Procedimentos armazenados ("Stored Procedures"). Gatilhos ("Triggers"). Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, stored procedures. Conceito de bancos de dados orientados a objetos. Definição. Conceitos básicos: dimen-sões, fatos, hierarquias, granularidade, agregados. Programação de sistemas utilizando linguagem JAVA. Lógica de programação, análise orientada a objetos, UML e arquitetura JAVA. Desenvolvimento WEB. Práticas ágeis, como scrum ou kanban. Levantamento de requisitos. Planejamento, execução e monitoramento de testes. Banco de dados relacionais, Oracle. Hibernate. Vraptror. Jetty. ElasticSearch. Web Services REST. Spring. React. Angular. Docker. Assinatura digital. RabbitMQ. PostgreSQL. MongoDB.

PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/ tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a

macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observa-dos o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

* Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é re-avaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

* O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

* Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

* Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.

* As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

* A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

* Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

* Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponi-bilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

Data	EVENTO
05 de abril de 2023	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
13 de abril de 2023	Início do Período de Inscrição
24 de maio de 2023	Término do Período de Inscrição
13 e 14 de abril de 2023	Solicitação do pedido de isenção/redução da taxa de inscrição
05 de maio de 2023	Divulgação dos pedidos de isenção /redução da taxa de inscrição
23 de maio de 2023	Divulgação dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção/redução da taxa de inscrição
13.06.2023	Divulgação das condições especiais, deficientes, negros/as , indígenas , trans e jurados
30.06.2023	Divulgação dos recursos das condições especiais, deficientes, negros/as , indígenas , trans e jurados
16.07.2023	Aplicação das provas objetivas e redação
18.07.2023	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas
A definir	As demais datas serão divulgadas oportunamente.

ANEXO VII – DOS ENDEREÇOS

1) Da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Rua Libero Badaró, 616, 6º andar – centro - São Paulo -SP – CEP 10080-000 Site: www.defensoria.sp.def.br

2) Da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Atendimento ao Candidato: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração

Departamento de Administração

Despacho do Chefe de Gabinete da Casa Civil

Nos termos do inciso VII e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002, HOMOLOGAR o procedimento licitató-rio do Pregão nº 01/20223, referente à contratação objetivando a prestação de serviços de transporte mediante a locação de 09(nove) veículos seminovos dos grupos "A" "B" e "S2" ., Adjudicado pela Pregoeira à empresa LOCALIZA VEIUCULOS ESPECIAIS S/A itens 01 02 e 03, pelo preço consignado na refe-rida Ata no Processo SEGOV-PRC-2022/01697

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Despacho da Exma. Sra. Presidente do FUSSP de 27/02/2023

Interessado: Centro de Voluntariado e Doações

Assunto: Processo sancionatório - DML SERVICE ALIMENTA-ÇÃO EIRELI – Pedido de reconsideração da decisão final da apli-cação da sanção administrativa - multa e impedimento de licitar
Número de referência: Processo Eletrônico nº SEGOV-PRC-2021/01017

Trata o presente de pedido de reconsideração da decisão proferida às fls. 111/112, que impôs à empresa DML SERVICE ALIMENTAÇÃO EIRELI as penalidades administrativas de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Estadual em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Referida decisão foi objeto de recurso administrativo des-provido, mantendo-se a aplicação das penalidades indicadas acima (fls. 165/166).

Considerando que os argumentos apresentados no pedido de reconsideração são idênticos àqueles constantes do recurso administrativo (e, por esta razão, já foram analisados anterior-mente), não há que se falar em reforma da decisão aplicada, ante o evidente descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório. Desta forma, fica mantida a decisão proferida às fls. 111/112 e fls. 165/166.

Aproveito a oportunidade para destacar que o presente pro-cesso sancionatório seguiu todos os procedimentos exigidos pela legislação em vigor, incluindo-se a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e razoabilidade.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 034/2023
PARECER REFERENCIAL C/IIAMSPE nº 09/2022 DE 27/09/2022
PREGÃO ELETRONICO 019/2023
PROCESSO IAMSPE-PCR-08234/2022 CONTRATANTE: INST-TUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTA-DUAL - CNPJ Nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA. – EPP - CNPJ Nº 23.824.155/0001-48
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMILIAR.
VIGÊNCIA: 15(QUINZE) MESES A PARTIR DE 27/03/2023 ATÉ 26/06/2024 .
VALOR MENSAL: R\$. 17.750,00
VALOR TOTAL: R\$. 266.250,00
Natureza Despesa: 33903968
Nota de Empenho: 2023NE03308
Funcional Programática: 10302512162390000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 24/03/2023
G.C. em 04/04/2023.
-gan-
PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: JUSTIFICAMOS A PRESEN-TE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PROCESSO IAMSPE N.º 202300644/2023
OFERTA DE COMPRA N.º 00144/2023
CONVITE BEC N.º 00144/2023
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 68 e 69 dos autos, bem como a apreciação de recursos às folhas 70 a 79, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 00144/2023, realizado através do Sistema BEC - BOLSA Eletrônica de Compras , ADJUDICO o item único: 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orça-mento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 24.630,20 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos), a saber: